



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – SALIC/MA**

**PROCESSO SEAD/00025/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N<sup>º</sup> 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, Polícia Militar do Maranhão – PMMA; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Aquisição de Mobiliário Escolar**, de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 00025/2024 – SALIC/SEAD**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>	
CNPJ: N <sup>º</sup> 54.826.367/0005-11	Telefone: (16) 3253-9150
Endereço: Rua do Marupá, n <sup>º</sup> 605, Quadra 04 Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68.629-418 – Paragominas/PA	E-mail: <a href="mailto:licitacao@maqmoveis.com">licitacao@maqmoveis.com</a>
Representante Legal: Roberto Ricardo da Costa	CPF: 005.423.338-05 Carteira de Identidade: 10.770.666-0 SSP-SP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

Quadro de Especificações

<b>MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 54.826.367/0005-11</b>							
<b>LOTE</b>	<b>ITE M</b>	<b>ESPECIFICAÇÃ O</b>	<b>CÓDIG O</b>	<b>UND. DE MEDID A</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRI O</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>LOTE 01</b>	<b>01</b>	<b>CONJUNTO ESCOLAR-TIPO: ALUNO; Composto: mesa e cadeira individual; Tampo da mesa: injetado em resina ABS; Estrutura da mesa: tubular em aço; Estrutura da cadeira: tubular aço carbono, com proteção química e pintura eletroestática; Dimensões aproximadas: conforme Norma NBR 14006:2008. <b>MARCA:</b> <b>MAQMÓVEIS</b> <b>MODELO: MAQ</b> <b>CJA ZT 06</b></b>	004740 5	1 - Unidade	105.18 5	878,00	92.352.430,00
<b>LOTE 01</b>	<b>02</b>	<b>CONJUNTO ESCOLAR - TIPO: PROFESSOR; Requisito: mesa e cadeira; dimensões aproximadas da mesa: 610(C)x810(L)M M; Dimensões aproximadas do encosto: 460(L)x330(C)m m; Dimensões aproximadas do assento: 465(L)x470(P)m m.</b>	004740 2	1 - Unidade	18.205	1.890,00	34.407.450,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<b>MARCA: PLAXMETAL MODELO: CONJUNTO PROFESSOR</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>							<b>126.759.880,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
 Secretaria Adjunta de Licitações e Compras  
 Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

Roberto Ricardo da Costa  
**MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**  
**MÓVEIS LTDA**

---

**ARP N° 075.2024 - SEAD - MAQMÓVEIS.pdf**

Código do documento: UNXQ-LD8M-B5VQ-EVSN

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/UNXQ-LD8M-B5VQ-EVSN>

Ou digite o código: UNXQ-LD8M-B5VQ-EVSN

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

**Assinaturas:****Roberto Ricardo da Costa**

CPF: 005\*\*\*\*\*05

Em: 24/05/2024 09:59

**Aline Pinheiro Vasconcelos**

CPF: 920\*\*\*\*\*68

Em: 24/05/2024 10:40

meses ao CONTRATO Nº 119/2023/PMB, o prazo de execução fica estendido pelo período de 07 de Maio de 2024, até a data de 07 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual na forma da Lei. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: CHARLES RAMOM PIMENTEL DO NASCIMENTO -Secretário Municipal de saúde, pela CONTRATANTE e WELTON GOMES LEAL, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 06 de Maio de 2024.Charles Ramom Pimentel do Nascimento-Secretário Municipal de saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 211/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001-36, BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF Nº 044.026.182-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 211/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024, para 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2024. ASS: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES. CARG: Secretário Interino de Educação/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 DISPENSA 069/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2021 – Barra do Corda/MA.** EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 204/2021 – Dispensa de Licitação nº. 069/2021. CONTRATADO: SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 060.969.943-18. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinados a abrigar a Unidade Escolar Olho D’água, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 204/2021, alterando o prazo de vigência de 13 de maio de 2021 a 13 de maio de 2024, para 13 de maio de 2021 a 13 de maio de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2024. ASS: A RAIMUNDO DE ASSIS MENDES CARG: Secretário Interino de Educação/Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2022 ADESAO SRP.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA - PROCESSO ADM Nº 046.04/2022.01/2021.02 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA,** DE ACORDO COM AS CONDIÇOES, ESPECIFICAÇOES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. CNPJ nº. 14.743.703/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial 22/05/2024 e vigência até 22/05/2025. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 22 de maio de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005/2021-INEX.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA INEXISTENCIA N° 005/2021 PMPN/MA– PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRITÓRIO DE ADVOCACIA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM TRAMITAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUPERIOR TRIBUNAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS NA CAPITAL FEDERAL.** CONTRATADA: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA. CNPJ nº. 12.842.064/0001-19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial 25/05/2024 e vigência até 25/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.06 1.0003.2002.0000.3.3.90.35.00 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 21.05.2024 **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.

#### ATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – SALIC/MA PROCESSO SEAD/00025/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, Polícia Militar do Maranhão – PMMA; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Aquisição de Mobiliário Escolar**, de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 00025/2024 – SALIC/SEAD. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: N° 54.826.367/0005-11	Telefone: (16) 3253-9150
Endereço: Rua do Marupá, n° 605, Quadra 04 Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68.629-418 – Paragominas/PA	E-mail: <a href="mailto:licitacao@maqmoveis.com">licitacao@maqmoveis.com</a>
Representante Legal: Roberto Ricardo da Costa	CPF: 005.423.338-05 Carteira de Identidade: 10.770.666-0 SSP-SP

**Quadro de Especificações****MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 54.826.367/0005-11**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	<b>CONJUNTO ESCOLAR-TIPO: ALUNO;</b> Composto: mesa e cadeira individual; Tampo da mesa: injetado em resina ABS; Estrutura da mesa: tubular em aço; Estrutura da cadeira: tubular aço carbono, com proteção química e pintura eletroestática; Dimensões aproximadas: conforme Norma NBR 14006:2008. <b>MARCA: MAQMÓVEIS</b> <b>MODELO: MAQ CJA ZT 06</b>	0047405	1 - Unidade	105.185	878,00	92.352.430,00
LOTE 01	02	<b>CONJUNTO ESCOLAR - TIPO: PROFESSOR;</b> Requisito: mesa e cadeira; dimensões aproximadas da mesa: 610(C)x810(L)MM; Dimensões aproximadas do encosto: 460(L) x330(C)mm; Dimensões aproximadas do assento: 465(L)x470(P)mm. <b>MARCA: PLAXMETAL</b> <b>MODELO: CONJUNTO PROFESSOR</b>	0047402	1 - Unidade	18.205	1.890,00	34.407.450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>							<b>126.759.880,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os



itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís (MA), 24 de maio de 2024.** Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Roberto Ricardo da Costa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – SALIC/MA PROCESSO SEAD/00025/2024 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – CBMMA**; **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**; **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA**; **Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA**; **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE**, **Polícia Militar do Maranhão – PMMA**; **Secretaria de Estado da Cultura – SECMA**; **Programas Estratégicos – SEDEPE**; **Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC**; **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Aquisição de Mobiliário Escolar**, de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 00025/2024 – SALIC/SEAD**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: N° 00.968.212/0001-67	Telefone: (98) 3463-4027
Endereço: Rodovia BR 222, KM 14, s/n, CEP: 68.629-418 – Itapeuru Mirim/MA	E-mail: <a href="mailto:bandeirantemoveis@gmail.com">bandeirantemoveis@gmail.com</a>
Representante Legal: José Alves Machado	CPF: 011.938.213-04 Carteira de Identidade: 335.887.945 SS-P-MA

**Quadro de Especificações**

<b>J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.968.212/0001-67</b>							
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LOTE 02	03	<b>CADEIRA - TIPO: UNIVERSITÁRIA</b> com Prancheta; Assento e encosto: prolípено; Estrutura: única com braço fixo para fixação da prancheta; Porta livro: aramado; Prancheta: MDP; Dimensões aproximadas do assento: 410mmx460mm; Dimensões aproximadas do encosto: 260x460 (AxL). <b>Fabricante: J.S. Machado Indústria e Comércio LTDA</b> <b>Marca: Art-Móveis</b>	0044099	1 - Unidade	340	350,00	119.000,00